



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 112.005.360/0001-65 e Inscrição Estadual nº 01.025.650/001-80, com sede na Estrada da Floresta, nº 1.243 – Floresta Sul, telefone: (68) 3223 9290, neste ato representada por **MARCOS AURELIO GOMES NOBRE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº M-7.432.156 e do CPF/MF nº 958.893.536-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 07/2015, firmado entre as partes em 06.04.2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 07/2015, com sua vigência até 06/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 07/2015 é de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.



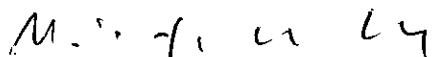
Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 30 de março de 2016


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


ELITE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 12.005.360/0001-65
Representante: **MARCOS AURELIO GOMES NOBRE**
CPF N.º: 958.893.536-91
RG N.º: M-7432.156